



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15  
CONTROLE FUNARBE: 10443**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados na Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação:

<b>Bem</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Nota Fiscal</b>
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	01	R\$ 1.738,89	NF 002943 TES GRP COMERCIO Ltda-ME
BANHO DE ULTRA SOM, 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPCAO DE AQUECIMENTO;	01	R\$ 837,89	NF 002942 TES GRP COMERCIO Ltda-ME

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





UNIVERSITÄT  
 WIRTSCHAFTS  
 UNIVERSITÄT  
 WIEN

**INSTITUT FÜR  
 SYSTEMISCHE INTEGRATION**

Das Institut für Systemische Integration (ISI) ist ein interdisziplinäres Zentrum für die Erforschung und Entwicklung von Systemen, die aus der Interaktion von Mensch, Maschine und Umwelt entstehen. Die Forschung umfasst die Bereiche Mensch-Computer-Interaktion, Künstliche Intelligenz, Robotik, Mensch-Roboter-Interaktion und Mensch-Umgebung-Interaktion. Die Entwicklung von Systemen erfolgt in enger Zusammenarbeit mit der Industrie, um innovative Lösungen für komplexe Probleme zu entwickeln. Das Institut verfügt über eine Vielzahl von Ressourcen, darunter Labore, Werkzeuge und Fachpersonal, um die Forschung und Entwicklung zu unterstützen. Die Ergebnisse der Forschung werden in der Lehre und in der Industrie weitergegeben, um die Qualität der Ausbildung und die Wettbewerbsfähigkeit der Wirtschaft zu steigern.

Das Institut für Systemische Integration (ISI) ist ein interdisziplinäres Zentrum für die Erforschung und Entwicklung von Systemen, die aus der Interaktion von Mensch, Maschine und Umwelt entstehen. Die Forschung umfasst die Bereiche Mensch-Computer-Interaktion, Künstliche Intelligenz, Robotik, Mensch-Roboter-Interaktion und Mensch-Umgebung-Interaktion. Die Entwicklung von Systemen erfolgt in enger Zusammenarbeit mit der Industrie, um innovative Lösungen für komplexe Probleme zu entwickeln. Das Institut verfügt über eine Vielzahl von Ressourcen, darunter Labore, Werkzeuge und Fachpersonal, um die Forschung und Entwicklung zu unterstützen. Die Ergebnisse der Forschung werden in der Lehre und in der Industrie weitergegeben, um die Qualität der Ausbildung und die Wettbewerbsfähigkeit der Wirtschaft zu steigern.

Titel	Autoren	Veröffentlichungsjahr	Veröffentlichungsort
Systemische Integration von Mensch, Maschine und Umwelt	Dr. Ingrid Isenhardt	2015	Springer
Systemische Integration von Mensch, Maschine und Umwelt	Dr. Ingrid Isenhardt	2015	Springer

Das Institut für Systemische Integration (ISI) ist ein interdisziplinäres Zentrum für die Erforschung und Entwicklung von Systemen, die aus der Interaktion von Mensch, Maschine und Umwelt entstehen. Die Forschung umfasst die Bereiche Mensch-Computer-Interaktion, Künstliche Intelligenz, Robotik, Mensch-Roboter-Interaktion und Mensch-Umgebung-Interaktion. Die Entwicklung von Systemen erfolgt in enger Zusammenarbeit mit der Industrie, um innovative Lösungen für komplexe Probleme zu entwickeln. Das Institut verfügt über eine Vielzahl von Ressourcen, darunter Labore, Werkzeuge und Fachpersonal, um die Forschung und Entwicklung zu unterstützen. Die Ergebnisse der Forschung werden in der Lehre und in der Industrie weitergegeben, um die Qualität der Ausbildung und die Wettbewerbsfähigkeit der Wirtschaft zu steigern.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização, devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá sua vigência vinculada à aprovação da prestação de contas do Termo de Outorga, Termo de Parceria, Convênio ou Acordo – **FAPEMIG PPM-00412-15 – (10443)**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Compete a **COMODATÁRIA** guardar e manter os bens adquiridos para pesquisa com recursos **próprios** até a aprovação das contas do referido projeto.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua







### CONȚINUTUL CURSULUI DE ÎNȚEBĂRI

Conținutul cursului este structurat în două părți principale: o parte teoretică și o parte practică. În cadrul părții teoretice sunt abordate următoarele teme:

- 1. Noțiunea de grup și rolul profesorului în grup.
- 2. Metodele de lucru în grup și tehnicile de comunicare.
- 3. Rolul jocului în dezvoltarea copilului și în activitatea didactică.
- 4. Metodele de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării.

Partea practică este structurată în jurul următoarelor activități:

- 1. Activități de observare și descriere a grupurilor existente în școli.
- 2. Activități de proiectare a grupurilor și a activităților didactice.
- 3. Activități de aplicare a tehnicilor de lucru în grup și de comunicare.
- 4. Activități de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării.

### 1.1. GRUPUL ȘI ROLUL PROFESORULUI ÎN GRUP

Grupul este o formă de organizare socială care are un scop comun și o structură internă. Rolul profesorului în grup este de a organiza și coordona activitatea grupului, să asigure comunicarea și să faciliteze învățarea. Profesorul este responsabil de crearea unui mediu propice dezvoltării grupului și de asigurarea condițiilor necesare pentru realizarea obiectivelor de învățare.

### 1.2. METODELE DE LUCRU ÎN GRUP ȘI TEHNICILE DE COMUNICARE

Metodele de lucru în grup sunt proceduri care permit membrilor grupului să lucreze împreună pentru a rezolva o problemă sau a realiza un proiect. Tehnicile de comunicare sunt metode care permit membrilor grupului să comunice eficient și să își exprime opiniile.

### 1.3. ROLUL JOCULUI ÎN DEZVOLTAREA COPILULUI ȘI ÎN ACTIVITATEA DIDACTICĂ

Jocul este o activitate care are un scop și o regulă. Rolul jocului în dezvoltarea copilului este de a stimula dezvoltarea fizică, intelectuală și emoțională. În activitatea didactică, jocul este folosit ca mijloc de învățare și de evaluare.

Jocul este o activitate care are un scop și o regulă. Rolul jocului în dezvoltarea copilului este de a stimula dezvoltarea fizică, intelectuală și emoțională. În activitatea didactică, jocul este folosit ca mijloc de învățare și de evaluare.

### 1.4. METODELE DE EVALUARE ȘI DE MĂSURARE A REZULTATELOR ÎNVĂȚĂRII

Metodele de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării sunt proceduri care permit profesorului să determine nivelul de cunoaștere și de înțelegere al elevilor. Metodele de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării sunt proceduri care permit profesorului să determine nivelul de cunoaștere și de înțelegere al elevilor.

### 1.5. METODELE DE EVALUARE ȘI DE MĂSURARE A REZULTATELOR ÎNVĂȚĂRII

Metodele de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării sunt proceduri care permit profesorului să determine nivelul de cunoaștere și de înțelegere al elevilor. Metodele de evaluare și de măsurare a rezultatelor învățării sunt proceduri care permit profesorului să determine nivelul de cunoaștere și de înțelegere al elevilor.






assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

  
Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente


Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

De acordo:

  
Carimbo e assinatura do Coordenador do Convênio/Projeto

## TESTEMUNHAS

1-   
Nome: Daniela Freire Mota  
CPF: Núcleo Administrativo  
108.130.455-61  
Funarbe

2-   
Nome: Bárbara Rocha  
CPF: 054.574.026-65



Identificação e assinatura do remetente



**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica  
0-Entrada  
1-Saida  
**Nº 002942**  
Série: 1  
Página: 1 de 1



Chave de acesso  
2118 0008 8002 7400 0133 9500 1000 6025 4711 6494 8806

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz autorizadora

X SIV COMERCIO LTDA - ME  
R. Frei Serafim, 629, Centro  
70840-000 - Levele - MG  
Insc. Est. 0012288 www.sivgroup.com.br - vendas@sivgroup.com.br

Endereço do remetente  
R. Frei Serafim, 629, Centro  
70840-000 - Levele - MG  
CNPJ 09.900.874/0001-33  
Número de autorização de uso  
131182138378944 03/05/2016 14:28:53

Destinatário/Remetente Razão Social <b>MPSC - YRANACAI ARTHUR SERRAVALDES</b>		CNPJ 09.900.874/0001-33	CNPJ/CPF 29.380.903/0001-51		Inscrição Estadual		Data emissão 03/05/2016	
Endereço Rua Universitária, 504 91100-000 - Foz de Iguaçu - PR			Razão Social UFV		CNPJ 36.570-000		Data saída 03/05/2016	
UFV			CNPJ/CPF (21) 3085-2211		UF MG		Hora saída 14:28:47	

Item	Descrição	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Valor
01	ICMS/ST	837,89					
Total do imposto							
Valor de ICMS		0,00	Base de cálculo do ICMS Subst.		0,00	Valor de ICMS Subst.	
Valor de ST		0,00	Carga de despesas acessórias		0,00	Valor total dos produtos	
Valor de ST		0,00	Carga de despesas acessórias		0,00	Valor total da nota	
Valor de ST		0,00	Carga de despesas acessórias		0,00	Valor total da nota	

Espécie VOLUMES		UF MG	Quantidade 1	Valor unitário 837,89	Valor total 837,89	UF MG	CNPJ/CPF
--------------------	--	----------	-----------------	--------------------------	-----------------------	----------	----------

Item	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	ICST	CFOP	UN	Qtd	Preço unit.	Preço total	BC ICMS	St ICMS	VP ST	ICMS
01	39603	84799991	00	5.102	LTA	1,00	837,89	837,89	837,89	0,00	0,00	0,00

Valor de ICMS		0,00	Base de cálculo do ICSQV		0,00	Valor do ICSQV		0,00
---------------	--	------	--------------------------	--	------	----------------	--	------

RECEBIMOS FOMENTO 12016 - COTA  
PRO 02 00010 10443 - FAPEMIG/PPM0412-15

OCÃO RECAMBIO AGUA VALDA APÓS ENTREGA NO DESTINATÁRIO DA AF  
DE BANCALIMES IN FOMENTO

RU DO ITA 118 BARRO AGENC: 7422 CONTA: 10004-2

Nota e assinatura em http://sibnet.fazenda.gov.br

03/05/2016 14:27

LANÇADO

IMOBILIZADO  
Núcleo Infraestrutura  
30/105/116  
Ass:



334142



02431839

Processo: PPM-00412-15  
Convênio: (10443) FAPEMIG PPM-00412-15  
Coordenador: JOSE DOMINGOS FABRIS  
Lanc.: BARBARA MESQUITA P. JOSE - NF: 002942



Declaro ter conferido e recebido	AF: 430/16
06/05/16	Comp. Contábil
Conv. N°: 10743	
Nome: José Domingos Mat.	
Local: UFVJM - Proreitoria de	
X Pagamento 12/05/16	
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	1 1

pesquisa e pós-graduação

Parte: 2576,78

IMOBILIZADO  
 Núcleo Contábil  
 06/05/16  
 Ass: Pimilox





Declaro ter conferido e recebido	AF: 120/16
17/05/16	Comp. Cíntia
Conv.:	Nº 1043
Nome: José Domingos	Mat.:
Local: UFVJM - Proletaria de	pesquisa e pós-graduação
X Pagamento	23/05/16
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	1 1

Parte: 2576,78

IMOBILIZADO  
 Núcleo Contábil  
 17/05/16  
 Ass. Domingos



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	<b>NFA-e</b> Nº: 010.603.990 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  CNPJ: 16907746000113	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  Nº: 010.603.990 Série: 890 Folha: 001 / 001	  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3118 1016 9077 4600 0113 5589 0010 6039 9016 3202 2627  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz
--	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REMESSA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162317516262 - 06/10/2016
--	---

<b>REMETENTE</b>	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES</b>		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 06/10/2016	
	ENDEREÇO <b>CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO UFV	CEP 36570-000	
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997349	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTRADA/SAÍDA		

<b>DESTINATÁRIO</b>	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO <b>RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000</b>		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL
			INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73	

<b>CÁLCULO IMPOSTO</b>	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CÁLC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 2.576,78
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / A)

<b>TRANSPORTADOR / VALORES TRANSPORTADOR</b>	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO-REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIRO <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NOMEM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - ESTUVA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM	9418822	40	5908	UN	1,00	1736,89	1736,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - BANHO DE ULTRA SOM, 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO	8476851	40	6908	UN	1,00	837,89	837,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho de 1991

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG PP, - 00412 - 15 (10443). COORD. JOSÉ DOMINGOS. LOCAL:UFVJM - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO. CC 268-16.	RESERVADO AO FISCO





**Number of**  
 **Value**  
 **Quantity**  
 **Weight**

**UNIT OF MEASURE**  
 (e.g., LBS, KGS, YDS)  
**UNIT VALUE**  
 (e.g., \$/LBS, \$/KGS)



ITEM NO.		DESCRIPTION		QTY	UNIT	UNIT VALUE	TOTAL VALUE
1	100	100	ITEM 100	100	LBS	1.00	100.00
2	200	200	ITEM 200	200	LBS	2.00	400.00
3	300	300	ITEM 300	300	LBS	3.00	900.00
4	400	400	ITEM 400	400	LBS	4.00	1600.00
5	500	500	ITEM 500	500	LBS	5.00	2500.00
6	600	600	ITEM 600	600	LBS	6.00	3600.00
7	700	700	ITEM 700	700	LBS	7.00	4900.00
8	800	800	ITEM 800	800	LBS	8.00	6400.00
9	900	900	ITEM 900	900	LBS	9.00	8100.00
10	1000	1000	ITEM 1000	1000	LBS	10.00	10000.00

THIS DOCUMENT IS THE PROPERTY OF THE U.S. CUSTOMS AND BORDER PROTECTION. IT IS TO BE RETURNED TO THE OFFICE OF ORIGIN UPON REQUEST. IT IS NOT TO BE REPRODUCED OR TRANSMITTED IN ANY FORM OR BY ANY MEANS, ELECTRONIC OR MECHANICAL, INCLUDING PHOTOCOPYING, RECORDING, OR BY ANY INFORMATION STORAGE AND RETRIEVAL SYSTEM.

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - APQ-01779-11  
CENTRO DE CUSTO: 8175**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Zootecnia do *Campus JK*, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

<b>Bens</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>	<b>Nota Fiscal</b>
Tesoura de poda em alturas galhos finos <b>Valor: R\$ 239,00</b>	01	R\$ 479,00	NF 17849
Duralumínio Telescópico – 2,5 a 7 mts <b>Valor: R\$ 240,00</b>	01		

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;

Registro Comodato: 354-14



- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 354-14





# FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

## CLÁUSULA NONA – DO FORO


Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
Daniel Marçal de Queiroz  
Diretor-Presidente

Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe

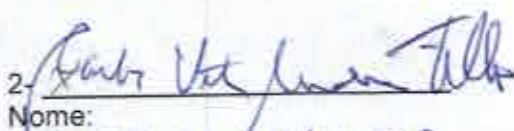
  
Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)  
Prof. Dr. Donald Rosa Pires Junior  
Vice-Reitor / UFVJM

### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome:  
CPF:

  
Duffio César Garcino  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-  
Nome:  
CPF:

  
CPF: 584753546-53

Registro Comodato: 354-14



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM).**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CRA - APQ-01779-11  
CENTRO DE CUSTO: 8175**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente Contrato de Comodato, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica do Departamento de Zootecnia do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bens	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Tesoura de poda em alturas galhos finos Valor: R\$ 239,00	01	R\$ 479,00	NF 17849
Duralumínio Telescópico – 2,5 a 7 mts Valor: R\$ 240,00	01		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;

Registro Comodato: 354-14



- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a exime de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 354-14






### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Sete Lagoas/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.


Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
**Daniel Marçal de Queiroz**  
**Diretor-Presidente**  
Daniel Lima Carneiro  
Diretor Administrativo-Financeiro  
no Exercício da Presidência-Funarbe

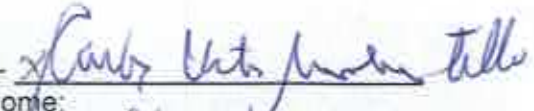
  
**Universidade Federal dos Vales do**  
**Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)**  
**(carimbo e assinatura do representante legal)**  
Prof. Dr. Donaldino Rosa Pires Junior  
Vice-Reitor / UFVJM

#### TESTEMUNHAS:

1-  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Quilho César Garcino  
CPF: 130.174.648-73  
Núcleo de Infraestrutura  
Funarbe

2-  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Carlos Alberto Soares Telle  
CPF: 584753546-53

Registro Comodato: 354-14

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Receptor	<b>NFA-e</b> Nº: 004.969.208 SÉRIE: 890
---------------------	--	---

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  CNPJ: 16907746000113	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span>  Nº: 004.969.208 Série: 890 Folha: 001 / 001	  CHAVE DE ACESSO 3114 071E 9077 4600 0113 5589 0004 9692 0814 1420 5833  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>OUTRAS SAÍDAS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141481769854 - 08/07/2014
--	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES</b>			CPF / CNPJ <b>20.320.503/0001-51</b>		DATA DA EMISSÃO <b>08/07/2014</b>
	ENDEREÇO <b>CAMPUS Edifício sede</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>UFV</b>		CEP <b>36570-000</b>
	MUNICÍPIO <b>4082 - VICOSA</b>			FONE / FAX <b>38997361</b>	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>			CPF / CNPJ <b>16.888.315/0001-57</b>		
	ENDEREÇO <b>RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000</b>			BAIRRO / DISTRITO <b>ALTO DA JACUBA</b>		CEP <b>39100-000</b>
	MUNICÍPIO <b>3036 - DIAMANTINA</b>			FONE / FAX	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
				INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>001476999.00-73</b>		

CÁLCULO IMPÓSTO	BASE CÁLCULO ICMS <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS <b>R\$ 0,00</b>		BASE CALC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		VALOR ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>		VALOR TOTAL DOS PRODD. <b>R\$ 479,00</b>		
	VALOR DO FRETE <b>R\$ 0,00</b>		VALOR DO SEGURO <b>R\$ 0,00</b>		VALOR DO DESCONTO <b>R\$ 0,00</b>		OUTRAS DESPESAS <b>R\$ 0,00</b>		VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$ 0,00</b>		
									VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$ 479,00</b>		
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO				Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO				NÚMERO E DATA (AAD / AI)		

TRANSPORTADOR (VOLUMES MALHADOS)	NOME / RAZÃO SOCIAL			PRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ	
	ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE <b>0,00</b>	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO <b>0</b>		PESO BRUTO <b>0,00</b>		PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - TESOURA DE PEDA EM ALTURA DALHOS FINEB P34 27A-P	0	40	2449	UN	1,00	236,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - DUNALUMINIO REF 257 - 2,5 A 7-MTS TELESCÓPIO	0	40	2444	UN	1,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cra (8175), coord. Carlos Victor Mendonça Filho, local Campus UFVJM, cc:354-14	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

**BOUFIN AGRICULTORA E JARDINAGENS LTDA**  
 R. PARQUE FORUM, 798-8507000, APT 805  
 CENTRO-COMERCIAL-31  
 FONE: (51)388-7000 CEP: 91.069-200

**DADOS DOCUMENTO**  
 NOME: BOUFIN AGRICULTORA E JARDINAGENS LTDA  
 N.º DO DOCUMENTO: 1  
 N.º DE IDENTIFICACAO: 17043  
 SERIE: 1  
 PE: 1/1

DATA DE EMISSAO: 21/01/2013  
 VALOR: 479,00

UNIDADE: R\$	UNIDADE: R\$	UNIDADE: R\$	UNIDADE: R\$	UNIDADE: R\$	UNIDADE: R\$
28.230,00	103/2007-31	28/12/2013	35.370-000	29/12/2013	103/2007-31

VALOR DE EMISSAO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE DEBITO POR R	VALOR DE JORNALIZACAO	VALOR TOTAL DO PAGAMENTO
0,00	0,00	0,00	0,00	479,00

VALOR DE EMISSAO	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE DEBITO POR R	VALOR DE JORNALIZACAO	VALOR TOTAL DO PAGAMENTO
0,00	0,00	0,00	0,00	479,00

PROPOSTA: 000-01778-11  
 CONTRATO: 0170 FANTASIA CIA - 000-01778-11  
 CONTRATO: 0170 FANTASIA CIA - 000-01778-11  
 FANTASIA CIA - 000-01778-11  
 FANTASIA CIA - 000-01778-11



VALOR DE EMISSAO: 479,00  
 VALOR DE CANCELAMENTO: 0,00  
 VALOR DE DEBITO POR R: 0,00  
 VALOR DE JORNALIZACAO: 0,00  
 VALOR TOTAL DO PAGAMENTO: 479,00

INFORMACOES COMPLEMENTARES  
 NOME DO CONTRATANTE: BOUFIN AGRICULTORA E JARDINAGENS LTDA  
 ENDERECO: R. PARQUE FORUM, 798-8507000, APT 805, CENTRO-COMERCIAL-31, FONE: (51)388-7000, CEP: 91.069-200

354-19

IMOBILIZADO ASS

Local: UNIV/DEP. CIENCIAS DA TERRA  
 Pagamento: 31/01/14  
 Nome: ALDO VICTOR Matr.: 94-8115  
 Data de emissao: 25/01/13  
 Data de validade: 31/01/14  
 Assinatura: [assinatura]

IMOBILIZADO ASS  
[assinatura]  
23/06/14





**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES  
DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CHE - MPR-00262-16  
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Laboratório de Química II ICET Mestrado PPGTAS, no Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, 39800-000:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE.	01	R\$ 1.850,00	NF 000003748 LOCCUS DO BRASIL LTDA.
CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES.	01	R\$ 2.880,00	
REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLEX BRANCO 415L.	01	R\$ 1.762,00	NF 348340 LOJAS COLOMBO S/A – COM. DE UTIL.DOM. – 454.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.





### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.







**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

  
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: **Daniela Freire Molica**  
CPF: **Núcleo Administrativo**  
**106.130.456-61**  
**Funarbe**

2-   
Nome: **Alessandra de Pavia Carli**  
CPF: **587.213.376-87**





Teófilo Otoni

**CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CHE - MPR-00262-16  
CONTROLE FUNARBE: 10788**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica no Laboratório de Química II ICET Mestrado PPGTAS, no Campus do Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, Nº 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, 39800-000:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE.	01	R\$ 1.850,00	NF 000003748 LOCCUS DO BRASIL LTDA.
CUBA DE ELETROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES.	01	R\$ 2.880,00	
REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLEX BRANCO 415L.	01	R\$ 1.762,00	NF 348340 LOJAS COLOMBO S/A – COM. DE UTIL.DOM. – 454.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.







### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS**

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO**

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.





## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

*Danielia*  
**Danielia Freire Molica**  
Núcleo Administrativo  
106.130.456-51  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_

Nome: *Alexandra de Paula Carli*

CPF: 987.713.376-87





Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	<b>NFA-e</b> Nº: 010.791.786 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  CNPJ: 16907746000113	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1  Nº: 010.791.786 Série: 890 Folha: 001 / 001	  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3116 1116 8077 4600 0113 5589 0010 7917 8615 8175 7001  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz
--	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>REMESSA</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131162347556516 - 03/11/2016
--	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES</b>	CPF / CNPJ <b>20.320.503/0001-51</b>	DATA DA EMISSÃO <b>03/11/2016</b>	
	ENDEREÇO <b>CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>UFV</b>	CEP <b>36570-000</b>	DATA ENTRADA/SAÍDA <b>03/11/2016</b>
	MUNICÍPIO <b>4082 - VICOSA</b>	FONE / FAX <b>38997349</b>	UF <b>MG</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI</b>	CPF / CNPJ <b>16.888.315/0001-57</b>	
	ENDEREÇO <b>RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>ALTO DA JACUBA</b>	CEP <b>39100-000</b>
	MUNICÍPIO <b>3036 - DIAMANTINA</b>	FONE / FAX	UF <b>MG</b>

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS <b>R\$ 0,00</b>	VALOR ICMS <b>R\$ 0,00</b>	BASE CÁLC. ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>	VALOR ICMS ST <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>R\$ 6.492,00</b>	
	VALOR DO FRETE <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO SEGURO <b>R\$ 0,00</b>	VALOR DO DESCONTO <b>R\$ 0,00</b>	OUTRAS DESPESAS <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DO IPI <b>R\$ 0,00</b>	VALOR TOTAL DA NOTA <b>R\$ 6.492,00</b>
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAO / AI)	

TRANSPORTADOR / VEÍCULO TRANSPORTADOR	NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	QUANTIDADE <b>0,00</b>	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO <b>0</b>	PESO BRUTO <b>0,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	Nº EMIS.	EST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFONESE	91181000	41	2909	UN	1,00	1659,00	1.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - CUBA DE ELETROFONESE VERTICAL 18X19 CM	30272029	41	8908	UN	1,50	386,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OUTROS - REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX BRANCO 115L	30272029	41	5908	UN	1,00	1762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO <b>COMODATO DE BENS ADQUIRIDOS PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CHE - MPR - 00252 - 16(10788).COORD.ALESSANDRA DE PAULA CARLI. LOCAL: LABORATÓRIO DE QUÍMICA II ICET MESTRADO PPGTAS DA UFVJM CAMPUS MUCURI. CC341-16. Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º, Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL.</b>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

AF 3332/16

**Identificação do emitente**  
**LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. - 454**  
 RUA CELESTINO MESSING DE Nº: 411  
 CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA - PR  
 CEP: 81350-240

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA **1**

Nº: 348340  
 SÉRIE: 1  
 FOLHA: 1/ 1

CHAVE DE ACESSO  
 4116 0889 8485 4306 6860 5500 1000 3483 4011 2490 7634

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141160127349949 13/08/2016 11:19:13

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 9067625959

CNPJ  
 89.848.543/0668-60

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**

CNPIS/CPF  
 20.320.503/0001-51

DATA DA EMISSÃO  
 13/08/2016

ENDEREÇO  
 EDIFÍCIO SEDE S/N, 0 - CAMPUS DA UFV

Bairro  
 UFV

CEP  
 36570-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
 13/08/2016

MUNICÍPIO  
 VICOSA

FONE/FAX  
 (31)3899-7353

UF  
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA  
 11:18

**FATURA/DUPLICATA**  
 FORMA DE PAGAMENTO  
 Pagamento a prazo

NÚMERO DA FATURA

VALOR ORIGINAL

VALOR DE DESCONTO

VALOR LÍQUIDO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.762,00	211,44	0,00	0,00	1.762,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.762,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL  
**PRIME EXPRESS LOGISTICA E**

FRETE POR CONTA  
 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF  
 10.642.884/0001-31

ENDEREÇO  
 MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR

MUNICÍPIO  
 CONTAGEM

UF  
 MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0011095820060

QUANTIDADE  
 1

ESPECIE  
 Volumens

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO  
 69,000

PESO LÍQUIDO  
 69,000

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/ST	CE	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC	VALOR TOTAL	S.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	S.CALC ST	VALOR IPI	QUANT	VALOR
589747	REP 3P 4LN. CONSUL CRD46AS - CODIGO: 19401104840 - BRANCO 110V	84181000	000	6108	PC	1,0000	1.762,0000	0,00	1.762,00	1.762,00	211,44	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00

PAT: 40974

**IMOBILIZADO**  
 Núcleo Infraestrutura  
 10.1.10.1.2016  
 Ass: *[Assinatura]*

LANÇADO

**FUNARBE**

Processo: MPR-00262-16  
 Convênio: (10788) FAPEMIG CHE - MPR-00262-16  
 Coordenador: ALESSANDRA DE PAULA CARLI  
 Lanc.: LEONARDO DA SILVA DUARTE - NF: 348340  
 AF: 3332/2016

02467144

**FUNARBE**

344318

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 Trib aprox de 217,41 Federal e de 211,44 Estadual Ponto: ISPP Ac&ff/  
 VI-DIGITAL:05,72 88x42,59 98x42,42 200x0,00,  
 00:800822 CONTRADOR TRILHO DE 25816 BEMIDO RECEITO 4222671,  
 Reserva: 82543734 - Filial: 400 - PE: 830428,  
 Endereço de entrega: Rua:EDIFÍCIO SEDE S/N.0, Bairro:UFV, Complemento: CAMPUS DA UFV, turma de  
 entrega:Torre Cidade/VICOSA/90,  
 CONTRIBUINTE INSCRITO NO CADASTRO SIMPLIFICADO CONFORME CONVENIO ICMS 182, DE 11 DE DEZEMBRO  
 DE 2013 CC 87/2015 ICMUfemat: 8342,42 ICMUfDest: 8642,28

**RESERVADO AO FISCO**

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credencial e emitir NFs. Consulte a validade no site do Secretário de Fazenda

**RECEBIMOS DE LOJAS COLOMBO S/A - COM. DE UTIL. DOM. - 454 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 348340  
 SÉRIE: 1

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES



PROCESSO: 2665/16

CONVÊNIO: 10788

AF. Nº 3332/16

Thiago Gava Ramos  
Núcleo de Compras e Importações  
FUNARBE

Declaro ter conferido e recebido	AF: 3332/16
51539116	Comp. THIAGO
Conv:	Nº. 10788
Nome: ALESSANDRA CARLI Mat:	
Local: UFVJM - MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA / AMBIENTE E SOCIEDADES / LAG QUÍMICA II	
<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	19 109 116
Ac. Adiant.	Reembolso
Contabilizado	1 1

IMOBILIZADO  
13/09/16  
Ass: 

**AF (Autorização de Fornecimento)**

Centro de Custo: 10788 - FAPEMIG CHE - MPR-00262-16

Processo  
2665/16Pedido Compra  
2585/16**Nº3332/16**

Centro de custo vigente até: 13/04/2018

Referente sua proposta: 2665/16

Emissão: 01/08/2016

Prazo da Entrega: 16/09/2016

Fornecedor: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 89848543066860

Tel: 54 3768-0456

Fax:

Endereço: R CARLOS TOLEDO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

Contato:

Cidade: CURITIBA

CEP: 81.350-240

UF: PR

**SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO**

ITEM	QTD	UD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1,00		GELADEIRA  REFRIGERADOR / GELADEIRA DUPLIX BRANCO 415L, TIPO DE PRODUTO: 2 PORTAS. CAPACIDADE LÍQUIDA: REFRIGERADOR: 310 LITROS; FREEZER: 105 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS) : 415. CONSUMO (KW/H) : 50KWH/MES. BRANCO. SELO PROCEL. GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. ILLUMINACAO INTERNA. GAVETA. PORTA REVERSIVEL. SEM DEGELO AUTOMATICO. RODÍZIOS, PÉS NIVELADORES, PORTA REVERSIVEL, CONGELADOR. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. VOLTAGEM: 110V. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) : 175 X71X74,1 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 67 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	1.762,00	1.762,00

**Total: 1.762,00**



**Observações:**

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG

CNPJ: 20.320.503/0001 - 51 - Insc. Estadual: ISENTA

2) Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 3332/16

Frete: CIF

Centro de Custo: 10788

Processo número: MPR-00262-16

Condições de Pagamento: 45 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: [acompanhamento@funarbe.org.br](mailto:acompanhamento@funarbe.org.br)

4) Local de cobrança: FUNARBE

5) Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

6) Local da Entrega: INSTITUCAO: UFVJM MESTRADO PROFISSIONAL EM  
TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE/ LABORATORIO DE QUIMICA II  
NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: ALESSANDRA DE PAULA CARLI  
ENDERECO COMPLETO: RUA DO CRUZEIRO 01 UFVJM - LABORATORIO DE  
QUIMICA II ICET MESTRADO PPGTAS  
TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS  
CEP: 39800-000  
CNPJ: 16.888.315/0001-57

*CNPJ*

**7) Outras observações importantes:**

7.1 - Favor ao entregar o material, enviar para a Funarbe a primeira via da Nota Fiscal com assinatura de forma legível, datada e com o nome de quem recebeu.

7.2 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.

7.3 - No campo Descrição do Produto da Nota Fiscal é obrigatório constar o(s) NÚMERO(S) DE SÉRIE(S) da(s) mercadoria(s).

**ATENÇÃO: No verso da 1ª. via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.**

**Recebemos esta Af e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima. Confirmar recebimento preferencialmente por e-mail.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO GAVA RAMOS  
Telefone: 38997318  
E-mail: thiago.ramos@funarbe.org.br

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa  
Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG  
Fone: 31 3899-7300 - FAX: 31 3891-3911





PROCESSO : 2664 / 16

AF: Nº 3335 / 16

CONVÊNIO : 10788 - FAPENIC CHE

  
Thiago Gava Ramos  
Núcleo de Compras e Importações  
FUNARBE

Declaro ter conferido e recebido	AF: 3335/16
16/09/16	Comp: THIAGO
Conv.:	Nº: 10788
Nome: ALESSANDRA CARLIMAI	
Local: UPV	MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE / MS QUÍMICA II. 727
<input checked="" type="checkbox"/> Pagamento	R\$ 1.091,16
Ac. Adiant.	Reembolsa
Contabilizado	1 1

Controle de Visitas			
Visita	Data	Contato	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			

IMOBILIZADO  
Núcleo Contábil  
16/09/16  
Ass: 



**AF (Autorização de Fornecimento)**  
**Nº3335/16**

Centro de Custo: 10788 - FAPENIG CHE - MPR-00262-16

Processo  
2664/16

Pedido Compra  
2585/16

Centro de custo vigente até: 13/06/2016

Referente sua proposta: 015990

Emissão: 01/08/2016

Prazo da Entrega: 19/08/2016

Fornecedor: LOCCUS BIOTECNOLOGIA

CNPJ: 05094710600108

Tel: (11) 5514-3290

Fax: (11) 5914-3645

Contato:

Cidade: COITIM

CEP: 06715-865 UF: SP

**SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO**

ITEM	QTD	VD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1,00		FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETROFORESE  FONTE ELETROFORESE 300 VOLTS; FONTE UTILIZADA PARA ELETROFORESE DE GEIS E MINI-GEIS HORIZONTAIS; SISTEMA DE GEL SUBMARINO; TRANSFERÊNCIAS DE ELETROFORETICAS; GEIS VERTICAIS E HETERO-ELUICA. CARACTERÍSTICAS: PERMITE CORRER MAIS DE UMA ELETROFORESE AO MESMO TEMPO ATE 4 CUBAS SIMULTANEAS, AJUSTE DO TEMPO DE ELETROFORESE EM ATE 99 HORAS E 59 MINUTOS; OS TERMINAIS DE CONTATO POSSUEM SISTEMA DE ENCAIXE EM PROFUNDIDADE, EVITANDO MAU CONTATO; DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS; PAINEL DO TIPO "TOUCH" (TOQUE DE SENSIBILIDADE), IMPREMEAVEL E A PROVA DE RESPINGOS; DISPLAY DE LEITURA DO TIPO LCD, PARA VISUALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E PARAMETROS; DESIGN MODERNO E COMPACTO; ESTRUTURA EM AÇO 1020; ALARME DE AVISO DE ERRO QUANDO A FONTE ESTIVER LIGADA EM CONDIÇÕES D E SOBRECARGA OU SEM CARGA; VARIACAO DE TENCAO: + 1%; PRECISAO: + 1,5%; RESOLUCAO: 1 VOLT, 1 MA; 1 W; BIVOLT COM CHAVE SELETORA. ESPECIFICACOES TECNICAS: TENSAO: ATE 300V; CORRENTE: ATE 400 MA; POTENCIA: ATE 120 W; SAIDAS: ATE 4 CUBAS; MEMORIA: ATE 10 PROGRAMAS; DIMENSÕES EXTERNAS: 11,5X26X27,5CM; VOLTAGEM: 110/220 V; PESO MAXIMO: 6 KG.	1.850,00	1.850,00

2 1.00

CUBA PARA ELEKTROFORESE

2.880,00

2.880,00

CUBA DE ELEKTROFORESE VERTICAL 10 X 10 CM ESPECIFICACOES: MODULO INTERNO UTILIZADO PARA CORRIDA DE ATE DOIS GEIS SIMULTANEA MENTE. - TAMANHO DA PLACA DE VIDRO: 10 X 10CM. - TAMANHO DO GEL PREPARADO: 8 X 8,5CM. - TAMANHO DA CUBA: 16 X 13 X 14CM (L X P X A). - CAPACIDADE MAXIMA DE AMOSTRAS: 30 AMOSTRAS (15 AMOSTRAS POR GEL). - ACOMPANHAA DOIS CONJUNTOS DE PLACAS COM ALTA TRANSPARENCIA QUE PERMITE FACIL VISUALIZACAO DAS AMOSTRAS. - PLACAS DE VIDRO COM ESPACADORES PRE-FIXADOS COM DIFERENTES ESPESURAS (0,75MM, 1MM E 1,5MM). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.

Total: 4.730,00

**Observações:**

1) A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: VENDA

Razão Social: Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

Endereço: Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Vígosa - MG

CNPJ: 20.320.503/0001 - 51 - Insc.Estadual:ISENTA

2) Informar no corpo da Nota Fiscal (dados complementares):

Número desta AF: 3335/16

Frete: CIF

Centro de Custo: 10788

Processo número: MPR-00262-16

Condições de Pagamento: 30 DIAS

3) A nota fiscal eletrônica, assim que for faturada, deverá ser enviada para o e-mail: [acompanhamento@funarbe.org.br](mailto:acompanhamento@funarbe.org.br)

4) Local de cobrança: FUNARBE

5) Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

6) Local da Entrega: INSTITUCAO: UFVJM MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA, AMBIENTE E SOCIEDADE/ LABORATORIO DE QUIMICA II NOME DO RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO: ALESSANDRA DE PAULA CARLI ENDERECO COMPLETO: RUA DO CRUZEIRO 01 UFVJM - LABORATORIO DE QUIMICA II ICET MESTRADO PPGTAS TEOFILO OTONI - MINAS GERAIS CEP: 39800-000 CNPJ: 16.888.315/0001-57



**7) Outras observações importantes:**

- 7.1 - Favor ao entregar o material, enviar para a Funarbe a primeira via da Nota Fiscal com assinatura de forma legível, datada e com o nome de quem recebeu.
- 7.2 - A transportadora ficará responsável pela entrega e pelo descarregamento da mercadoria até o local indicado pela Funarbe, portanto, deverá trazer equipamentos e/ou pessoas suficientes para este fim.
- 7.3 - No campo Descrição do Produto da Nota Fiscal é obrigatório constar o(s) NÚMERO(S) DE SÉRIE(S) da(s) mercadoria(s):

**ATENÇÃO: No verso da 1ª via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.**

**Recebemos esta Af e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima. Confirmar recebimento preferencialmente por e-mail.**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

THIAGO GAVA RAMOS  
Telefone: 38997318  
E-mail: thiago.ramos@funarbe.org.br

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa  
Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG  
Fone: 31 3899-7300 - FAX: 31 3891-3911



- não realizado!

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

André Cabral  
(AGR)

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam


Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: **Angélica Lopes Cassimiro**  
CPF: **Núcleo Administrativo**  
**CPF: 105.955.486-01**  
**Funarbe**

2-   
Nome:  
CPF: **050.675.896-63**





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

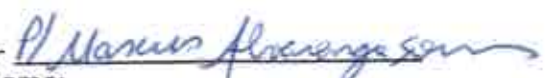
Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: **Angélica Lopes Cassimiro**  
CPF: **Núcleo Administrativo**  
**CPF: 105.955.486-01**  
**Funarbe**

2-   
Nome:  
CPF: **050.675.896-63**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CAG – APQ-04113-10  
CENTRO DE CUSTO: 7776**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 312-12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.





## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam


Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

Luiz Eduardo Dias  
Diretor/Presidente

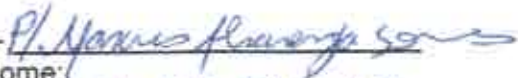
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1-

  
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-

  
Nome: Pl. Marcos Flávio Gomes  
CPF: 050.675.296-63



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG PPM-00412-15  
CONTROLE FUNARBE: 10443**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, dos bens abaixo relacionados, adquiridos e emprestados novos, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de serem utilizados somente na pesquisa científica e tecnológica na UFVJM Campus JK:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
CHAPA PARA AGITACAO MAGNETICA COM AQUECIMENTO DO TIPO THELGA E ACESSÓRIOS.	01	R\$ 620,00	NF: 000.000.484 THELGA COM. E SERVIÇOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.







### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira

### CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.







**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha  
e Mucuri (UFVJM)**

(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS**

1- \_\_\_\_\_

Nome: **Daniela Freire Moura**  
Núcleo Administrativo  
CPF: **106.130.455-61**  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_

Nome: **JOSÉ DOMINGOS BASTIEN**  
CPF: **113545696-87**





Tereza Vale

(FIH)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

JHA

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.






## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 004.030.646-19





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na CLÁUSULA SEXTA do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.


Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

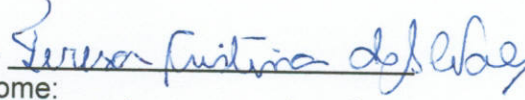
Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.

  
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: Angélica Lopes Cassimiro  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome: Teresina Furtado de Albuquerque  
CPF: 004.030.646-19





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CONVÊNIO: FAPEMIG CEX – APQ-04577-10  
CENTRO DE CUSTO: 7816**

**FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, 39100-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato de Comodato, celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro, bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 20 de janeiro de 2014, registrado na Funarbe sob o nº 418-12.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por 05 (cinco) anos, além do prazo inicialmente previsto, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 20 de janeiro de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pelo **COMODATÁRIO**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



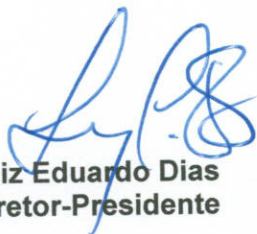


### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam

Diamantina/MG, 20 de janeiro de 2016.




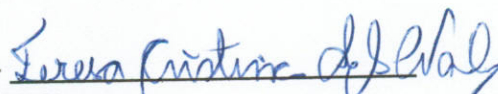
**Luiz Eduardo Dias**  
Diretor-Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**  
(carimbo e assinatura do representante legal)

### TESTEMUNHAS:

1-   
Nome: *Angélica Lopes Cassimiro*  
CPF: Núcleo Administrativo  
CPF: 105.955.486-01  
Funarbe

2-   
Nome:  
CPF: 004.030.646-19